



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação



A presente justificativa fundamenta a inexigibilidade de licitação para a aquisição de material educacional exclusivo da Câmara Brasileira do Livro, em total conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e as diretrizes da Norma Brasileira de Ensino Inclusivo.

Cumpre destacar, desde logo, que a presente contratação possui caráter de necessidade imediata, tendo em vista a demanda pedagógica existente no âmbito da rede educacional, bem como a obrigação legal da Administração Pública de assegurar políticas educacionais inclusivas, nos termos da legislação vigente. A não adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a aquisição do material educacional poderá comprometer a execução de políticas públicas educacionais e gerar questionamentos por parte dos órgãos de controle, especialmente o Ministério Público e os Tribunais de Contas, no tocante ao dever de implementação de práticas pedagógicas inclusivas e adequadas às diretrizes nacionais de educação.

1. Contexto e Relevância da Aquisição

A educação inclusiva, conforme preceitua a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), busca garantir que todos os alunos, independentemente de suas particularidades, tenham acesso a uma educação de qualidade. A aquisição do material exclusivo da Câmara Brasileira do Livro é essencial para atender às necessidades pedagógicas de um público diverso, promovendo a inclusão e a formação cidadã.

A coleção fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), adotando, contudo, uma abordagem ampliada de inclusão educacional.

Não se trata de material direcionado exclusivamente a estudantes com deficiência, mas de proposta pedagógica voltada à promoção da inclusão social e educacional de todos os alunos, conforme os princípios da educação para a diversidade.

Entre os seus principais eixos metodológicos, destacam-se:

- Estímulo ao protagonismo discente por meio de debates orientados, produção textual, atividades interdisciplinares e expressões artísticas;

- Desenvolvimento de competências socioemocionais relacionadas à empatia, respeito, cooperação e responsabilidade social;
- Prevenção e enfrentamento de práticas discriminatórias no ambiente escolar.

Tal abordagem contribui para a consolidação de uma cultura escolar pautada nos direitos humanos e na convivência ética.

Além disso, importa ressaltar que as redes públicas de ensino possuem dever constitucional e legal de implementar práticas pedagógicas que promovam a inclusão e a equidade educacional, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como no artigo 206, que consagra os princípios da igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

Nesse sentido, a não disponibilização de instrumentos pedagógicos adequados à promoção da educação inclusiva pode configurar omissão administrativa, passível de questionamento por órgãos de controle e fiscalização, especialmente diante do atual contexto de intensificação das ações do Ministério Público na fiscalização das políticas educacionais inclusivas nos municípios.

2. Características do Material

O material a ser adquirido é único e desenvolvido especificamente para atender a demandas educacionais inclusivas. Ele possui conteúdo adaptado e metodologias que favorecem a aprendizagem de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências. Essa singularidade é um fator crítico na escolha do fornecedor, dado que o material não pode ser substituído por produtos de outras editoras.

Ademais, trata-se de material pedagógico estruturado, com metodologia própria e integrada, cuja substituição por outros produtos disponíveis no mercado não atenderia à mesma proposta pedagógica nem garantiria a uniformidade das práticas educacionais planejadas para a rede de ensino.

Tal circunstância reforça a necessidade de aquisição do material específico, sob pena de prejuízo à implementação de políticas educacionais planejadas pela gestão pública, bem como ao cumprimento das metas educacionais estabelecidas no planejamento pedagógico da rede.

5. Princípios Administrativos que Justificam a Contratação Direta

A contratação direta do material educacional exclusivo é respaldada pelos seguintes princípios administrativos:

5.1 Princípio da Eficiência

A contratação direta assegura que o material educacional seja entregue de forma rápida e eficaz, permitindo que a instituição atenda às suas necessidades pedagógicas sem atrasos que poderiam comprometer o processo de ensino-aprendizagem.

A demora na aquisição do material poderá comprometer o planejamento pedagógico da rede de ensino, impactando diretamente a execução das atividades escolares e a implementação das políticas educacionais inclusivas previstas para o período letivo.

5.2 Princípio da Economicidade

A contratação direta evita custos adicionais relacionados ao processo licitatório, como publicações e taxas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais econômica possível.

5.3 Princípio da Legalidade

A contratação de material exclusivo é realizada em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas estabelecidas na Lei de Licitações.

Ao adotar o procedimento de inexigibilidade devidamente fundamentado, a Administração Pública atua em estrita observância ao ordenamento jurídico, afastando qualquer irregularidade na contratação e garantindo a segurança jurídica do ato administrativo.

5.4 Princípio da Impessoalidade

Ao optar por um material educacional com carta de exclusividade, a instituição assegura que a escolha do fornecedor se baseia em critérios objetivos e técnicos, priorizando a qualidade do material e a promoção da inclusão.

5.5 Princípio da Continuidade do Serviço Público

A aquisição do material exclusivo é fundamental para garantir a continuidade das práticas pedagógicas inclusivas, evitando lacunas no processo educativo que poderiam impactar negativamente o aprendizado dos alunos.

A paralisação ou atraso na implementação de práticas pedagógicas estruturadas pode caracterizar prejuízo ao serviço público educacional, especialmente quando existem instrumentos pedagógicos adequados disponíveis para aquisição imediata.

6. Alinhamento com Diretrizes Educacionais

A coleção foi estruturada em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de forma sistemática as 10 competências gerais previstas no documento.

Destaca-se, em especial, a Competência Geral nº 5, que orienta o desenvolvimento do uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais, integrando-as aos processos de aprendizagem.

O material assegura a articulação entre direitos de aprendizagem, desenvolvimento integral do estudante e práticas pedagógicas contemporâneas, atendendo às exigências legais e às metas educacionais estabelecidas para a Educação Básica.

O material em questão está alinhado com as diretrizes da BNCC, que enfatiza a importância de promover a educação inclusiva e a formação de cidadãos críticos e participativos. A utilização desse material será um passo significativo para garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade.

7. Jurisprudência Favorável

A jurisprudência dos tribunais tem reconhecido a possibilidade de inexigibilidade em casos que envolvem a exclusividade do fornecedor. Um exemplo é a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.018/2017, que afirma:

"A contratação direta é válida quando a justificativa de exclusividade é devidamente comprovada, sendo que a apresentação de carta de exclusividade é suficiente para a formalização do processo."

Esse entendimento reforça a legalidade e a adequação da contratação direta do material educacional exclusivo.

7. Justificativa da Escolha da Empresa e da Coleção de Livros

A escolha da empresa responsável pelo fornecimento da coleção de livros justifica-se em razão da especificidade, da abrangência pedagógica e da adequação técnica do material educacional apresentado, o qual foi desenvolvido com metodologia própria e estrutura didática integrada, alinhada às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades identificadas no âmbito da rede pública de ensino.

Cumprе destacar que, embora existam no mercado editorial outras publicações e materiais que abordem temáticas relacionadas à inclusão, à diversidade e à formação cidadã, tais soluções, em sua maioria, apresentam caráter pontual ou fragmentado, não contemplando de forma sistematizada e estruturada os elementos pedagógicos necessários para a implementação efetiva de práticas educacionais voltadas à promoção da educação inclusiva no ambiente escolar.

Nesse sentido, verifica-se que os materiais disponíveis no mercado não apresentam a mesma organização metodológica, tampouco a mesma integração entre conteúdos, atividades pedagógicas e orientações didáticas, fatores essenciais para garantir a uniformidade das práticas educacionais no âmbito da rede de ensino. A coleção em questão, por sua vez, reúne em um único conjunto estruturado conteúdos teóricos, atividades práticas, propostas interdisciplinares e orientações metodológicas direcionadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, o que a torna particularmente adequada às demandas educacionais da Secretaria.

Ademais, importa ressaltar que o referido material foi elaborado considerando diferentes contextos educacionais e perfis de estudantes, possibilitando sua utilização de forma transversal nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares. Tal característica contribui para a promoção de um ambiente educacional pautado no respeito à diversidade, na valorização das diferenças e no desenvolvimento de competências socioemocionais, aspectos amplamente reconhecidos como fundamentais para a formação integral dos estudantes.

Outro aspecto relevante refere-se ao suporte pedagógico oferecido pela coleção aos profissionais da educação, uma vez que sua estrutura didática fornece orientações metodológicas que auxiliam o trabalho docente no planejamento e na condução das atividades pedagógicas em sala de aula. Essa condição favorece a implementação de práticas educativas mais consistentes e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais, promovendo maior efetividade na execução das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, a escolha da empresa fornecedora não decorre de mera preferência administrativa, mas de critérios técnicos e pedagógicos devidamente analisados, que evidenciam a adequação do material às necessidades específicas da rede de ensino. Constatou-se que, entre as soluções disponíveis no mercado, a coleção apresentada é a única capaz de atender de forma completa e integrada às demandas educacionais identificadas pela Secretaria de Educação.

Assim, a contratação do referido material revela-se medida necessária e adequada para assegurar a disponibilização de instrumentos pedagógicos estruturados e compatíveis com as diretrizes educacionais nacionais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da educação inclusiva e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública.

8. Considerações Finais

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a coleção configura instrumento pedagógico estruturante, com potencial de impacto sistêmico na rede municipal, ao promover:

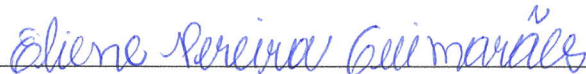
- Integração curricular vertical;
- Coerência metodológica;
- Conformidade legal;
- Fortalecimento de práticas inclusivas e cidadãs.

Assim, recomenda-se sua aquisição como medida estratégica para qualificação das políticas educacionais da rede.

Conclui-se que a aquisição do material da Câmara Brasileira do Livro é não apenas legal, mas essencial para a continuidade e a qualidade das nossas atividades pedagógicas. A contratação direta se mostra como a alternativa mais viável para garantir que nossa instituição atenda às demandas educacionais contemporâneas, promovendo a inclusão e a diversidade.

Ressalte-se, por fim, que a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização da contratação revela-se medida de responsabilidade da gestão pública, uma vez que a inércia administrativa diante da necessidade comprovada de implementação de políticas educacionais inclusivas poderá ensejar questionamentos por parte dos órgãos de controle, bem como eventual responsabilização dos gestores pela omissão na adoção de medidas necessárias ao adequado funcionamento do serviço público educacional.

Dessa forma, diante da comprovação da exclusividade do fornecedor, da relevância pedagógica do material, da compatibilidade com as diretrizes educacionais nacionais e da necessidade administrativa de sua utilização imediata, recomenda-se a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como medida juridicamente segura e administrativamente necessária para o atendimento do interesse público.



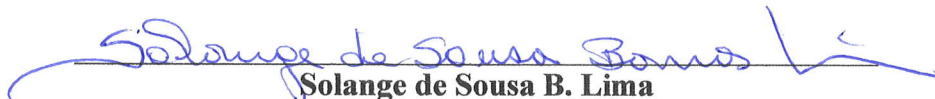
Eliene Pereira Guimarães
Coordenadora de Educação Inclusiva

Eliene Pereira Guimarães
Coordenadora de Educação
Especial Inclusiva
Matrícula: 20074



Thelmara de Sousa Soares Leal
Diretora
Port. 03/2020

Thelmara de Sousa Soares Leal
DIRETORA
PORT. 03/2020



Solange de Sousa B. Lima
Dir. de Dep. De Ens. Da Zona Rural
Port./GANº 516/2025

Solange de Sousa B. Lima
Dir. de Dep. de Ens. da Zona Rural
Port./ GA Nº 516/2025